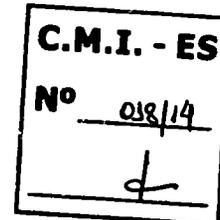


18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº 1079/2014

**CRIA E FIXA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL,
ALTERANDO-SE A LEI MUNICIPAL Nº
813/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo de Fiscal de Posturas, no Grupo Ocupacional da Fiscalização, com carga horária de 35h, nível VI, que passa a integrar os quantificados do Anexo I, da Lei Municipal 813/2008.

Parágrafo único. Mantém-se para o cargo as atribuições, competências e exigências consignados na Lei Municipal nº 813/2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 28 de fevereiro de 2014.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 28 de fevereiro de 2014.

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças